



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 20

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 20

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1119/15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Altera a Lei Municipal nº 961/11 de 26/12/2011 para acrescentar os números das matrículas nos imóveis dos Núcleos que especifica.”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação dos incisos I, II, IV, V e VI, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 961/11 de 26/12/2011, passando a constar a seguinte redação:

I- Núcleo 1: esquina das Ruas Antônio M.S.Bruno e Rio de Janeiro, no Jardim São Luiz, imóvel objeto da Matrícula nº 5425 do CRI de Monte Azul Paulista-SP;

II- Núcleo 2: Rua Primavera esquina com a Rua Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 6183 do CRI de Monte Azul Paulista-SP;

IV- Núcleo 4: Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Moacyr Carneiro Magalhães, imóvel objeto da Matrícula nº 3985 do CRI de Monte Azul Paulista-SP;

V- Núcleo 5: Jardim São Paulo localizado no final da Rua 7 de Setembro na confluência com o Anel Viário “Paulino Alberghini”, imóvel objeto da Matrícula nº 6123 do CRI de Monte Azul Paulista-SP;

VI- Núcleo 6: Rua Moacyr Carneiro Magalhães entre as Ruas Prof. Sud Menucci e Giglio Mialichi, imóvel objeto da Matrícula nº 3987 do CRI de Monte Azul Paulista-SP.”

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião

Secretário

Código Localizador: TXFOCAOD

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, destinado ao Setor de Educação do Município de Paraíso-SP, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 003/2015, conforme disposto abaixo, nos termos e condições das propostas apresentadas.

ITEM ÚNICO – 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

Situação: Aceito e Habilitado.

Aceito para a Empresa: JEAN CARLOS VETORASSO-EPP, Valor Unitário: R\$ 1.840,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) – Valor Total: R\$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais).

PARAÍSO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN-Prefeito Municipal

Código Localizador: PVMMTT6T